



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

**BOLETIM INTERNO INFORMATIVO**

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

**ANO XVII**

DIRETOR DO FORO: Juíza Federal DANIELE MARANHÃO COSTA  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: LOÍLA BARBOSA AGUIAR DE ALMEIDA

Brasília-DF, 11 de janeiro de 2011  
-terça-feira

**Nº. 005**

Home Page: [www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br) E-mail: [secad.df@trf1.jus.br](mailto:secad.df@trf1.jus.br)

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIAS**

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**PORTARIA Nº 18 DE 11 DE JANEIRO DE 2011**

Art. 1º. **Dispensar** a servidora **Rita Alencar Dantas Silva**, matrícula nº 236403, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, da função comissionada FC-03, de Assistente Técnico III do Gabinete do Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal, designada pela Portaria nº 252/2010-DIREF.

Art. 2º. **Relotar** a referida servidora na **27ª Vara Federal**.

Art. 3º. **Designar** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-05, de Supervisor da Seção de Informações Processuais da 27ª Vara Federal.

**PORTARIA Nº 19 DE 11 DE JANEIRO DE 2011**

**Relotar, a partir de 11.01.2011**, a servidora **Matildes Paz Landim Bezerra Filha**, matrícula nº 1331803, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, **na 3ª Vara Federal**.

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHOS**

**PROCESSO Nº 643/2010**

Com base nas informações do NUCAF, fls. 309, e no parecer da SEAJU, de fls. 305, e considerando que não houve manifestação da empresa SANTA RITA ATACADISTA LTDA, em relação à possibilidade de aplicação de multa, conforme documentos de fls. 306/307, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, XV da Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, APLICO multa de mora no valor de **R\$ 717,95** (setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), em razão do atraso no cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato SJ/DF nº 01/2010, fls. 04/17.

Notifique-se a empresa da presente decisão, concedendo-lhe 05 (cinco) dias úteis para fins de recolhimento da multa à conta do Tesouro Nacional ou de interposição do recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "f" e § 5º, da Lei n. 8.666/93, franqueando-lhe a vista dos autos.

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação da contratada, promova-se o recolhimento da multa, devendo ser glosado do valor da próxima fatura, bem como, a efetuação da devida anotação da penalidade no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Ao NUCAF para as providências.

Brasília, 11 de janeiro de 2011.

**PROCESSO Nº 001/2011**

Trata-se de reembolso À EMPRESA Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, referente à remuneração e demais encargos relativos ao funcionário JOSÉ AURIBERTO ALVES RICARDO, requisitado por esta Seção Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelo NUCRE, fls. 19, não existe a renovação de cessão do servidor para esta Seccional, contudo em virtude de liminar proferida pelo Juiz Federal Titular da 4ª Vara da SJDF, no Processo nº 40025-26.2010.4.01.3400, sua permanência como requisitado neste órgão encontra-se respaldada.

Com base nas informações da ASJUR de fls. 25, nos termos do art. 43, III, da Resolução nº 05/2008-CJF e na delegação de competência prevista no art. 3º, inciso VI, da Portaria DIREF nº 722, de 11.9.2009, AUTORIZO:

- 1) a emissão de empenho estimativo para cobrir as despesas do exercício de 2011, bem como reforços e anulações, caso necessários;
- 2) o repasse mensal à cedente, relativo ao exercício de 2011.

Ao NUCAF para providências.

Após, ao NUCRE para aguardar as faturas.

Brasília, 11 de janeiro de 2011.

#### PROCESSO Nº 003/2011

Trata-se de reembolso à Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, referente à remuneração e demais encargos relativos ao funcionário MILTON LUIZ CAMPOS, requisitado por esta Seção Judiciária.

Tendo em vista que o servidor teve sua cessão prorrogada, fls. 33, e com base nas informações do NUCRE de fls. 34, nos termos do art. 43, III, da Resolução nº 05/2008-CJF e na delegação de competência prevista no art. 3º, inciso VI, da Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, AUTORIZO:

- 1) a emissão de empenho estimativo para cobrir as despesas do exercício de 2011, bem como reforços e anulações, caso necessários;
- 2) o repasse mensal à cedente, relativo ao exercício de 2011.

Ao NUCAF para providências.

Após, ao NUCRE para aguardar as faturas, observada a informação de fls. 34.

Brasília, 11 de janeiro de 2011.

#### PROCESSO Nº 004/2011

Trata-se de reembolso à Caixa econômica Federal, referente à remuneração e demais encargos relativos aos funcionários JOAQUIM PINTO NETO e José FRANCISCO MARTINS, requisitados por esta Seção Judiciária.

Tendo em vista que os servidores tiveram suas cessões prorrogadas para 2011, e com base nas informações do NUCRE de fls. 91, nos termos dos arts. 40, inciso II e 43, inciso III, da Resolução nº 05/2008-CJF e na delegação de competência prevista no art. 3º, inciso VI, da Portaria DIREF nº 722, de 11.9.2009, AUTORIZO:

- 1) a emissão de empenho estimativo para cobrir as despesas do exercício de 2011, bem como reforços e anulações, caso necessários;
- 2) o repasse mensal à cedente, relativo ao exercício de 2011.

Ao NUCAF para providências.

Após, ao NUCRE para aguardar as faturas, observada a informação de fls. 91, último parágrafo.

Brasília, 11 de janeiro de 2011.